

14105.12.365.59.1546					
CORRECAO DO FLUXO ESCOLAR NAS ESCOLAS DE EDUCACAO INFANTIL					
00586 FO 3390.39	110	300.000,00			
14105.12.365.59.2270					
MANUTENCAO DA REDE ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL					
00597 FO 3390.36	110	200.000,00			
14202.13.122.04.2034					
COORDENACAO GERAL DA FUNDAC					
00791 FO 3390.14	270	8.000,00			
00799 FO 3390.33	270	9.000,00			
00801 FO 3390.35	100	5.000,00			
00806 FO 3390.39	270	10.000,00			
00808 FO 4490.52	100	30.000,00			
16206.18.544.23.1573					
CONSTRUCAO CONCLUSAO E RECUPERACAO DE ACUDE NOS MUNICIPIOS DE MARCOLANDIA FRAN					
01589 FI 4490.51	100	100.000,00			
20203.19.126.16.1219					
MANUTENCAO DO PONTO DE PRESENCA POP-PI DA REDE PIAUIENSE DE PESQUISA DA RNP					
04296 FO 4490.52	270	12.000,00			
20203.19.573.07.1358					
APOIO A ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS E TECNOLOGICAS					
04371 FO 3390.20	100	15.000,00			
04380 FO 4490.52	100	12.000,00			
26101.06.122.04.2197					
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR					
02651 FO 3190.09	100	100.000,00			
02652 FO 3190.11	100	50.000,00			
02655 FO 3190.92	100	50.000,00			
26101.06.181.44.1460					
MANUTENCAO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO E COMBATE A CRIMINALIDADE					
02676 FO 4490.52	100	100.000,00			
02677 FO 4490.52	110	150.000,00			
30101.08.122.04.2173					
COORDENACAO GERAL DA SASC					
03033 SO 3190.09	100	7.900,00			
03035 SO 3190.92	100	28.000,00			
44101.06.122.04.2192					
COORDENACAO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS					
Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG: 05		Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.503, de 04 / 10 / 04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
44101.06.182.34.1308	03950	FO	4490.52	170	30.000,00
OBRS PREVENTIVAS DE DESASTRES	04945	FO	4490.51	110	13.800,00
T O T A L					1.768.918,00

P. P. 12072 a 12081



DECRETO Nº 11.504 DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2004.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 63, da Lei nº 5.316, de 23 de julho de 2003.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.284, de 31 de dezembro de 2003, do Gabinete Militar, Secretaria da Fazenda/Primeira Diretoria Regional, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Polícia Militar do Piauí e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidos nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará junto à PRODEPI as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no âmbito do Sistema Integrado de Contabilidade (SIC).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 04 de OUTUBRO de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG: 01		Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.504, de 04 / 10 / 04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11103.04.122.04.2027					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	00131	FO	3390.39	100	140.000,00
13107.04.122.04.2283					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIAO FISCAL	00259	FO	4490.52	100	3.000,00
16206.04.122.04.2003					
COORDENACAO GERAL DA COMDEPI	01567	FO	3390.14	100	20.000,00
	01568	FO	3390.30	100	16.850,00
	01572	FO	3390.39	100	60.300,00
26101.06.122.04.2197					
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	02658	FO	3390.30	100	340.000,00
30101.08.122.04.2173					
COORDENACAO GERAL DA SASC	03037	SO	3390.30	100	64.100,00
T O T A L					644.250,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG: 01		Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11.504, de 04 / 10 / 04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11103.04.122.04.2027					
COORDENACAO GERAL DO GABINETE MILITAR	00127	FO	3390.15	100	140.000,00
13107.04.122.04.2283					
MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA PRIMEIRA REGIAO FISCAL	00258	FO	4490.51	100	3.000,00
16206.04.122.04.2003					
COORDENACAO GERAL DA COMDEPI	01569	FO	3390.33	100	60.300,00
	01570	FO	3390.35	100	36.850,00
26101.06.122.04.2197					
COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	02656	FO	3390.08	100	40.000,00
	02660	FO	3390.33	100	100.000,00
	02662	FO	3390.36	100	200.000,00
30101.08.122.04.2173					
COORDENACAO GERAL DA SASC	03042	SO	3390.35	100	12.200,00
	03045	SO	3390.38	100	16.900,00
	03048	SO	3390.92	100	35.000,00
T O T A L					644.250,00

P. P. 12082 a 12086



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº DETRAN-022/2004-RV, instaurado pela Portaria nº 100/2004, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir a servidora **FRANCIMÁRIA LIMA ROCHA**, Assistente de Administração, matrícula funcional nº 0166286, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, nos termos do artigo 153, incisos I, IV e X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de outubro de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO